



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"

Ofício n.º 598/2013 - GP

Montenegro, 26 de julho de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 149/2013, informamos que houve um convênio de cooperação financeira, assinado em dezembro de 2010, visando o repasse de recursos a serem dispendidos pelo Governo do Estado, com contrapartida do Município, para a construção de trevo de acesso à empresa Frangosul – RSC/470, trecho Carlos Barbosa/Montenegro – Subtrecho: Salvador do Sul – Entr. BRS287(a) – ERS/124(a) – 240(Montenegro), Km 286+300.

Em março de 2011 foi sancionada a Lei 5.404/2011 que ratificou o convênio firmado com o DAER, abriu crédito especial e incluiu a ação na LDO 2011.

Também, tramita o processo 9211/2011 tratando da solicitação de contratação para a construção do referida obra.

Se o respectivo convênio for mantido e o repasse dos valores, atendido pelo Governo do Estado, deverá ser solicitada nova inclusão no orçamento e na LDO 2013, através de Lei autorizativa.

Sendo o que tínhamos para o momento colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
ROSEMARI ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"